

Parágrafo único - a base do abono poderá ser reajustada sempre que houver reajustamento em vencimentos fixados por lei, por ocasião de elaboração de projetos orçamentários.

artº 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de janeiro de 1967.

a) Jsi Ribens de Assis, Prefeito Municipal.

Publicada e registrada nesta secretaria na data supra.

Lei = 249 = 30 - 1 - 67.

Abre crédito especial para pagamentos de restos a pagar de 1966 (não contabilizados)

A Câmara Municipal de Piracema decreta e em sessão a seguinte lei:

artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a funcionária Joaquina Paulina Loto, Auxiliar Administrativa em exercício de chefe do Serviço de Fazenda, durante os meses de 7 de julho a 7 de dezembro do exercício de 1966, a diferença correspondente dos vencimentos de longo para outros.

artº 2º - Para conservar os despesas constantes desta lei, fica aberto o crédito especial de CRN 168,500 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros)

artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de janeiro de 1967

a) Jsi Ribens de Assis, Prefeito Municipal.

Publicada e registrada nesta secretaria na data supra.